



SSBM

SCAVAZZINI SURIANO BENINI MINELLI ADVOGADOS

JANEIRO 2024 | EDIÇÃO 3

FUTURO FAMILIAR
O seu guia sobre
planejamento sucessório



POR DENTRO DA LEI

A doação em breves linhas

A doação é um dos mais importantes instrumentos para implementação de um planejamento sucessório.

De acordo com o artigo 538 do Código Civil, a doação é o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

Por ser uma liberalidade, a doação é um ato de disposição gratuito feito entre doador e donatário, sendo um mecanismo eficaz para transmissão de bens em vida para sucessores legais ou para terceiros.

Contudo, embora o conceito seja simples, a doação merece bastante atenção quando utilizada, seja pelas suas restrições, mas, principalmente, pelas suas inúmeras possibilidades.

Inicialmente, o objeto da doação não pode ser superior ao percentual de 50% do total do patrimônio do doador, a chamada “legítima”. O doador também não pode doar

a totalidade dos seus bens, a ponto de ficar sem meios de subsistência. Assim, a lei garante ao doador um patrimônio mínimo para manutenção do padrão de vida.

Contudo, aqui entra em cena um instrumento de grande utilidade: a doação com reserva de usufruto. É possível doar todos os bens, desde que o doador reserve para si o uso e a fruição do bem. Exemplificando, basta pensar na doação de um imóvel em que os frutos do aluguel permanecem com o doador.

A doação também pode ter uma cláusula de condição, por exemplo, determinado imóvel será doado a um filho quando este vier a casar.

Por fim, não podemos esquecer do recolhimento do tributo, o já conhecido ITCMD, que pode variar de 2% a 8% sobre a liberalidade.

Assim, embora o conceito seja simples, o ato de doar é revestido de inúmeros detalhes, sendo fundamental buscar o aconselhamento jurídico para sua correta utilização.





SUCCESSÃO NA PRÁTICA

A visão dos nossos Tribunais

Em um interessante julgamento, o Tribunal de Justiça de São Paulo foi chamado a resolver uma questão relativa a eventual existência de nulidade de uma doação.

No recurso analisado, um herdeiro requereu a declaração de nulidade de uma doação por envolver a totalidade dos bens do doador, no caso, um único imóvel. Além de universal, a doação também seria inoficiosa, ou seja, quando o objeto da doação ultrapassa o valor de 50% de todo o patrimônio do doador.

Como vimos, o ato da liberalidade da doação não pode comprometer a subsistência do doador, porém, no caso analisado pelo Tribunal, a doação foi feita com reserva de usufruto vitalício, de forma que o doador seguiu fazendo uso do seu imóvel.

Contudo, como a doação não respeitou a legítima, a doação foi reduzida à metade do imóvel, de modo a não prejudicar nenhum herdeiro.

Fonte: <https://esaj.tjsp.jus.br/cjsg/getArquivo.do?cdAcor-dao=16506816&cdForo=0>

SEGURO DE VIDA

Como fazer uma boa escolha?

O conceito de seguro de vida, infelizmente, ainda não faz parte da cultura do brasileiro, sendo uma ferramenta inteligente tanto do ponto de vista jurídico como financeiro para auxiliar no planejamento de sucessão patrimonial.

Em termos comparativos, no Brasil, 17% da população tem algum seguro, quando, em países como EUA e Japão, o índice de segurados chega a 70% e 90% da população, respectivamente

Tanto nos EUA como no Japão, a população, em geral, tem conhecimento sobre como funciona o mercado de seguros. Assim, o conhecimento é um importante instrumento de conscientização.

Dito isto, quais os principais passos para a escolha de um bom seguro de vida e que também seja adequado às suas necessidades?

Inicialmente, é preciso entender conceitos básicos, afinal, você sabe o que é uma apólice? Quem são os beneficiários? O que é uma franquia de seguro? Todos estes pontos devem ser explicados pelo seu corretor.

Também é fundamental analisar as opções de seguradora, afinal, ela será a responsável por assumir o risco pela sua vida. Neste caso, é importante pesquisar por seguradoras reconhecidas pela confiabilidade, solidez e com longa atuação no mercado, seja nacional ou internacional.

Por fim e mais importante, contrate com um corretor que consiga lhe explicar todos os detalhes da apólice, como cobertura, prazos e franquias, de forma a possibilitar uma boa contratação e que, além disso, faça o acompanhamento da sua apólice ao longo do tempo para mantê-la de acordo com as suas necessidades e que também possa lhe assessorar na eventualidade de um sinistro, para agilizar o recebimento do benefício e trazer tranquilidade financeira para o segurado naquele momento.

O conhecimento é fundamental para que você contrate o seguro adequado.

Fonte: <https://www.correiobraziliense.com.br/cb-brands/brandedcontent/prudential/2023/07/5111795-prudential-abre-portas-para-o-empendedorismo-no-brasil-por-meio-de-modelo-de-franquias.html>





Mauricio Suriano
mauricio@ssbm.com.br



Aguinaldo Castaldelli
aguinaldo.castaldelli@prudentialfranquia.com.br

Quer saber mais?
Clique para entrar em contato



SSBM

SCAVAZZINI SURIANO BENINI MINELLI ADVOGADOS

ssbm.com.br



Corretora Franqueada



**prudentialfranquias.com.br/sobre-a-
-franquia/aguinaldo-castaldelli**